



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de SANTA LÚCIA - PR**  
**Lei Municipal nº 633/2015, alterado pela Lei nº 785/2017 de 18 de dezembro de 2017.**

**Santa Lúcia - PR**

**2024**



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento ( ) de Avaliação**

**Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Portaria Nº 026/2021**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Leonardo Matheus Buratti

Suplente: Denise Maria Tonidandel

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maristela Carrer

Suplente: Eliane Aparecida Mierzwinski

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Odinei Luiz Parolin

Suplente: João Elto Rangel

Suplente: Zélia Maria dos Santos Galvão



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

## Sumário

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO .....	2
APRESENTAÇÃO .....	5
META 01 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO .....	6
META 02 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO .....	8
META 03 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO .....	10
META 04 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO .....	11
META 05 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	14
META 06 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	16
META 07 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	19
META 08 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	20
META 09 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	22
META 10 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	23
META 11 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	24
META 12 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	25
META 13 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	27
META 14 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	27
META 15 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	28
META 16 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	29



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

META 17 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	31
META 18 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	32
META 19 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	35
META 20 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO .....	38



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**APRESENTAÇÃO**

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Santa Lúcia – PR Lei Municipal nº633/2015, alterado pela Lei nº 785/2017 ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período de 2024, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**META 01 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de Educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 1 A</b>	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola			
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$			
<b>Unidade de medida</b>	% de pessoas.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>	
	População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES	
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	
	QT_MAT_BAS_4_5	Censo Escolar	INEP	
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e Município			
<b>Periodicidade da atualização</b>	Anual			
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizasse estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de			



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

	100%.
<b>Vantagens:</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Dados / Indicadores: Indicador 1A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	73,1%	83,3%	81,7%	78,1%	80,5%	76,3%	67,7%	82,9%	70,7%	100%	100%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - 2024

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

<b>Indicador 1 B</b>	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.														
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.														
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$														
<b>Unidade de medida</b>	% de pessoas.														
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<table border="1"><thead><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr></thead><tbody><tr><td>População total de 0 e 3 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_0_3</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></tbody></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 0 e 3 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_0_3	Censo Escolar	INEP		
Variáveis	Fontes	Instituições													
População total de 0 e 3 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES													
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP													
QT_MAT_BAS_0_3	Censo Escolar	INEP													
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios														
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual														
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_0_3), isto é, quantas matrículas de 0 a 3 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizasse estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.														



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.
------------------	--

Dados / Indicadores: Indicador 1B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1B	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	17,5%	27,8%	33,8%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - 2024

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

### Comentários sobre a Meta 1:

Com relação as metas 1.2, 1.4, 1.7, 1.9 do PME, de que trata sobre padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil pública (CEMEI e pré-escolas), instalações sanitárias adequadas para a higiene pessoal das crianças, bem como, as instalações para preparo e serviço de alimentação (refeitório), comunicamos que as mesmas foram atingidas, com melhoras a serem realizadas no Escola Municipal Santa Lúcia, porém esta está em construção dentro dos padrões de infraestrutura vigentes.

### META 02 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Avenida Américo Mantovani, 237 – Fone (45) 3288-1144 / 3288-1778 - CEP 85795-000 - Santa Lúcia - PR





**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Indicador 2 A</b>	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular			
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$			
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>	
	População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES	
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	
	QT_MAT_BAS_6_10	Censo Escolar	INEP	
	QT_MAT_BAS_11_14	Censo Escolar	INEP	
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual			
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.			
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.			

<b>Dados / Indicadores: Indicador 2A</b>											
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 2A	100,4%	95,6%	96,6%	104,5%	97,1%	102,0%	96,1%	96,0%	98,0%	98,0%	96,3%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - 2024

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Comentários sobre a Meta 2:**

Nesta meta, alguns indicadores: 2.1-b, c, d, e; 2.15 d, e; previstos não foram atingidos devido à falta de espaço das escolas, pois trabalhamos em dualidade com o estado, porém espera-se que com a conclusão da escola nova, que está em construção, consigamos superar esses desafios. Os demais indicadores previstos foram alcançados.

**META 03 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 3A</b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.			
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$			
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>		<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
		População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES
		CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP
		QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

<b>Dados / Indicadores: Indicador 3A</b>									
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Indicador 3A	70,1%	78,6%	81,6%	83,3%	81,6%	71,6%	87,3%	90,6%	92,3%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

### **Comentários sobre a Meta 3:**

Não temos dados atualizados para essa meta.

O município assegura o transporte escolar para aos alunos do Ensino Médio do Município dentro das normas da legislação vigente.

### **META 04 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>4</b>	<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional</b>



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

	especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
--	--

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 4A</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
<b>Justificativa</b>	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

<b>Indicador 4B</b>	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos micros dados, impossibilitando usar a metodologia para calcular



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. \* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

**Dados / Indicadores: Indicador 4B**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4B		89,6%	88,9%	92,5%	91,7%	91,7%	71,4%	*	*	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

<b>Indicador 4C</b>	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
<b>Comentários</b>	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

**Dados / Indicadores: Indicador 4C**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

Indicador 4C							28,6%	*	*	*	*
--------------	--	--	--	--	--	--	-------	---	---	---	---

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

#### **Comentários sobre a Meta 4:**

A partir desse ano, além do atendimento especializado em Sala de Classe Especial, Sala de Recurso e convênio com as APAEs dos municípios de Capitão Leonidas Marques e Lindoeste, o município passou a dispor a partir do Decreto nº 088/2024 de 22 de março de 2024, Professores de Apoio Educacional Especializado – PAEE e Professor de Apoio Pedagógico – PAP nas instituições educacionais da rede pública municipal, para atender os estudantes com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista, com necessidades especiais e outros transtornos, que lhe causem prejuízos na sua aprendizagem, devidamente matriculados e frequentando a unidade de ensino, com comprovada necessidade relacionada a sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada a sua condição de deficiência, verificada por meio de Estudo de caso da equipe multidisciplinar, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização.

#### **META 05 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>5</b>	<b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 5A</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Dados / Indicadores: Indicador 5A**

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	5,4%	45,9%	40,5%	8,1%
2016	3,7%	22,2%	50,0%	24,1%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

<b>Indicador 5B</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

**Dados / Indicadores: Indicador 5B**

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	0,0%	5,4%	0,0%	81,1%	13,5%
2016	0,0%	1,9%	0,0%	90,7%	7,4%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

<b>Indicador 5C</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
<b>Comentários sobre a meta</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

**Dados / Indicadores: Indicador 5C**

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	2,6%	60,5%	21,1%	15,8%
2016	7,3%	16,4%	27,3%	49,1%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

**Comentários sobre a Meta 5:**

Com a adesão ao Compromisso Nacional Criança alfabetizada, do governo federal, passa-se a garantia de alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental.

A partir de 2023, temos como instrumento de verificação a avaliação de fluência do CAEd do governo de estado, bem como a Prova Paraná Mais, realizada anualmente aos alunos de 2º e 5º ano.

**META 06 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.





**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 6A</b>	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Dados / Indicadores: Indicador 6A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6A	0,6%	0,0%	1,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

<b>Indicador 6B</b>	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC)



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. \* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

**Dados / Indicadores: Indicador 6A**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6B	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

**Comentários sobre a Meta 6:**

Essa meta ainda não foi contemplada, no entanto, foi realizado a pactuação através do SIMEC de 20 matrículas para o ano de 2025, totalizando um recurso de R\$101.140,80.

O Município instituiu no dia 13 de junho de 2024, através do Decreto nº159/2024 a Política de Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino e com a Portaria nº 86/2024, nomeou a Equipe Técnica da Política de Educação em Tempo Integral.

Essa equipe se reuniu por vezes para organizar e formular documentos relacionados a implantação da Educação em tempo integral para o próximo ano, iniciando o atendimento com os alunos de 1º ano do ensino fundamental, na Escola Municipal Santa Lúcia.

Toda a documentação da Escola como Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Renovação da Escola, foram providenciados e encaminhados ao Núcleo Regional de Educação. Estamos aguardando a autorização para o início do atendimento.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**META 07 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 7A</b>	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
<b>Fórmula de cálculo</b>	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Dados/Indicadores: Indicador 7A						
Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	5,6	5,6	5,4	6,1	6,4	5,9

Fonte: INEP

<b>Indicador 7B</b>	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
<b>Fórmula de cálculo</b>	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Dados/Indicadores: Indicador 7B**

<b>Ano</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>	<b>2023</b>	
Indicador 7B	4,4	4,6	4,9	5,1	5,3	5,2	

Fonte: INEP

<b>Indicador 7C</b>	Ideb do ensino médio
<b>Fórmula de cálculo</b>	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

**Dados/Indicadores: Indicador 7C**

<b>Ano</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>	<b>2023</b>	
Indicador 7C	3,1	4,2	4,1	4,4	

Fonte: INEP

**META 08 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
-------------	----------------------



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
---	--

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 8A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
<b>Comentários</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8B</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
<b>Comentários</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 8C</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
<b>Comentários</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Indicador 8D</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
<b>Comentários</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

**META 09 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 9A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
<b>Comentários</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 9B</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Comentários</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
--------------------	--

**META 10 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 10A</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Dados/Indicadores: Indicador 10A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10A	--	0,0%	0,0%	0,0%	--	0,0%	0,0%	*	*	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

"-" Não houve demanda na oferta de Modalidade EJA



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**META 11 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
<b>11</b>	<b>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</b>

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 11A</b>	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
<b>Fórmula de cálculo</b>	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

	<b>Dados/Indicadores: Indicador 11A</b>										
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 11A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

<b>Indicador 11B</b>	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\left( \frac{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}}{\text{matrículas em 2013}} \right) \times 100$
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.





**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Dados/Indicadores: Indicador 11B**

Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023
Indicador 11B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

**Notas:**

- (sem oferta)

<b>Indicador 11C</b>	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – (INEP).

**Dados/Indicadores: Indicador 11C**

Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023
Indicador 11C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

**META 12 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 12A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
<b>Justificativa</b>	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

<b>Indicador 12B</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
<b>Justificativa</b>	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

<b>Indicador 12C</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$
<b>Justificativa</b>	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**META 13 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>13</b>	<b>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</b>

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 13A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
<b>Justificativa</b>	Não se aplica ao município.

<b>Indicador 13B</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
<b>Justificativa</b>	Não se aplica ao município.

**META 14 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>14</b>	<b>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</b>



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 14A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
<b>Comentários</b>	Não se aplica ao município.

<b>Indicador 14A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Títulos de mestrado concedidos por ano.
<b>Comentários</b>	Não se aplica ao município.

**META 15 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>15</b>	<b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b>

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 15A</b>	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Dados/Indicadores: Indicador 15A**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 15A	50,0%	50,0%	20,0%	75,0%	54,50%	70,00%	50,0%	46%	77,8%

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

<b>Indicador 15B</b>	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – (INEP).

**Dados/Indicadores: Indicador 15B**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15B	57,7%	42,4%	49,2%	71,5%	71,1%	70,8%	75,7%	69,2%	72,1%	100%	100%

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

**META 16 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 16A</b>	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

Dados/Indicadores: Indicador 16A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	100,0%	91,1%	84,2%	90,2%	92,0%	96,1%	88,6%	*	*	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

<b>Indicador 16B</b>	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

Dados/Indicadores: Indicador 16B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16B	75,6%	75,6%	71,1%	75,6%	80,0%	82,4%	82,9%	*	*	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

#### **META 17 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 17A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
<b>Comentários</b>	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Comentários sobre a meta 17:**

**JUSTIFICATIVA:** O indicador 17 A está previsto em Lei Municipal nº 645/2015, de 22 de setembro de 2015.

<b>Piso Salarial Profissional Nacional</b>	<b>Piso Salarial Municipal do Magistério</b>
2022: R\$ 1.922,5 (33,24%)	2022: R\$ 1.578,12 (10,48%)
2023: R\$ 2.210,27 (14,9%)	2023: R\$ 1.671,72 (5,93%)
2024: R\$ 2.290,28 (3,6%)	2024: R\$ 1.755,30 (5%)

Valores referentes a 20 horas.

Fonte: site MEC e RH do Município.

**META 18 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>18</b>	<b>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</b>

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 18A</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
<b>Comentários</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.





**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Indicador 18B</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
<b>Comentários</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

<b>Indicador 18C</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
<b>Comentários</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

<b>Indicador 18D</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
<b>Comentários</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

<b>Indicador 18E</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
<b>Fórmula de cálculo</b>	Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

**Dados/Indicadores: Indicador 18E**

Ano	2014	2018	2019
Indicador 18E	Não	Sim	Sim

Fonte: IBGE – MUNIC

<b>Indicador 18F</b>	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os
----------------------	--



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Fórmula de cálculo</b>	educandos Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100	
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.	
<b>Dados/Indicadores: Indicador 18E</b>		
<b>Ano</b>	<b>2018</b>	<b>2021</b>
Indicador 18F	Sim	Sim

Fonte: IBGE – MUNIC

<b>Indicador 18G</b>	Municípios com PSNP definido em lei municipal	
<b>Conceitos e definições</b>	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal	
<b>Fórmula de cálculo</b>	Não se aplica	
<b>Unidade de medida</b>	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município	
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.	
<b>Dados/Indicadores: Indicador 18G</b>		
<b>Ano</b>	<b>2018</b>	
Indicador 18G	Sim	

Fonte: IBGE – MUNIC

<b>Indicador 18H</b>	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
<b>Conceitos e definições</b>	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Fórmula de cálculo</b>	Não se aplica.		
<b>Unidade de medida</b>	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município		
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.		
<b>Dados/Indicadores: Indicador 18H</b>			
<b>Ano</b>	<b>2018</b>	<b>2021</b>	
Indicador 18H	Sim	Sim	

Fonte: IBGE – MUNIC

### **META 19 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>19</b>	<b>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.</b>

### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 19A</b>	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Comentários</b>		Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.			
<b>Dados/Indicadores: Indicador 19A</b>					
<b>Ano</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2024</b>	
Indicador 19A	25,0%	*	*	*	

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

<b>Indicador 19B</b>		Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantil) nas escolas públicas brasileiras			
<b>Fórmula de cálculo</b>		(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100			
<b>Comentários</b>		Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – (INEP).			
<b>Dados/Indicadores: Indicador 19B</b>					
<b>Ano</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Indicador 19B	75,0%	75,0%	80,0%	100%	100%

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

<b>Indicador 19C</b>		Nenhum			
<b>Fórmula de cálculo</b>		(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100			
<b>Comentários</b>		Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.			



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Indicador 19D</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
<b>Comentários</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

<b>Indicador 19E</b>	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
<b>Comentários</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

**Dados/Indicadores: Indicador 19E**

<b>Ano</b>	<b>2018</b>	
Indicador 19E	75,0%	

Fonte: IBGE – MUNIC



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Indicador 19F</b>	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.		
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100		
<b>Comentários sobre a meta</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados		
<b>Dados/Indicadores: Indicador 19F</b>			
<b>Ano</b>	<b>2018</b>	<b>2021</b>	
Indicador 19F	50,0%	100,0%	

Fonte: IBGE – MUNIC

**META 20 - COMPORTAMENTO DA META NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>20</b>	<b>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio</b>

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Avenida Américo Mantovani, 237 – Fone (45) 3288-1144 / 3288-1778 - CEP 85795-000 - Santa Lúcia - PR



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

<b>Indicador 20A</b>	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).			
<b>Conceitos e definições</b>	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$			
<b>Unidade de medida</b>	%despesas/PIB.			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>		<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
		Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES
		Despesas por função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.			
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual.			
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.			
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.			

**Dados/Indicadores: Indicador 20A**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 20A	2,6%	3,1%	3,4%	4,3%	4,3%	3,5%	2,6%

Fonte: IPARDES - Base de Dados do Estado

<b>Indicador 20B</b>	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.			
<b>Conceitos e definições</b>	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.			
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100$			
<b>Unidade de medida</b>	% de despesas			
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>		<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
		Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

		Despesas por função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES				
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.							
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual.							
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.							
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.							
<b>Dados/Indicadores: Indicador 20B</b>								
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2022</b>
Indicador 20B	19,0%	20,9%	22,7%	21,7%	24,3%	19,8%	17,1%	20,9%

Fonte: IPARDES - Base de Dados do Estado





**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

## **1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em análise das metas previstas para o ano de 2024, verificou necessidade de:

- Ampliação da formação contínua para os profissionais da Educação, de forma a levar a compreensão da sua real função enquanto servidor municipal;
- Intensificar as ações voltadas a alfabetização e recomposição de aprendizagem dos alunos da rede municipal;
- Viabilizar através de entes federados e município recursos e equipamentos para a oferta de Tecnologias e computação aos alunos da rede municipal;
- Renovação da frota de ônibus escolares para um melhor atendimento a demanda;
- Realizar a oferta de Educação em tempo Integral para o ano de 2025, com pelo menos a pactuação do SIMEC de 20 matrículas iniciais;
- Acompanhar a construção da nossa escola;
- Implementar ações voltadas a atenção à saúde dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**

**2. ANEXOS**



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ATA Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DE AGENDA DE TRABALHO 2024 DO PME.**

1 **Ata nº 01/2024.** Aos vinte e dois dias de abril de dois mil e vinte e quatro, com início as oito horas,  
2 reuniram-se nas dependências do Centro Cultural Ailton Garcia Silva, os membros da Comissão de  
3 Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME: Leonardo Matheus Buratti, Denise  
4 Maria Tonidandel, Maristela Carrer, Eliane Aparecida Mierziwinski, Zélia Maria dos Santos Galvão,  
5 Odinei Luiz Parolin e João Elton Rangel para uma reunião onde será tratado assuntos referentes ao  
6 Plano Municipal de Educação de Santa Lúcia – PME. Iniciando a reunião Leonardo cumprimentou a  
7 todos e agradeceu a presença, falando da importância desse encontro e do monitoramento das ações  
8 do PME para o Município. Informou que neste ano teremos o monitoramento do PME e que estamos  
9 finalizando o decênio e que logo deveremos iniciar o planejamento no novo Plano Municipal de  
10 Educação, mas estamos aguardando orientações do Núcleo Regional de Educação. Falou também  
11 sobre a oferta de ensino em Tempo Integral, que esta prevista no PME, porém reprogramada, que  
12 devemos começar a fazer a documentação para que possamos dar início aos atendimentos no próximo  
13 ano. Disse ainda, que a intenção é atender os alunos de forma ampliada, onde várias turmas podem  
14 participar de oficinas juntos e a princípio iniciar o atendimento com os alunos de 5ºano e de forma  
15 gradativa. Na sequência foi elaborado e aprovado a Agenda de Trabalho/2024 da Comissão M&A  
16 do PME e também foi apresentado o Plano de Ação da Secretaria de Educação para este ano. Após  
17 esclarecimento das dúvidas e cumprida a pauta, encerramos a reunião, agradecendo a participação de  
18 todos. Eu Denise Maria Tonidandel, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e  
19 aprovada segue assinada por mim e pelos demais  
20 presentes. *Denise Tonidandel, Leonardo Matheus Buratti, Maristela Carrer, Eliane Mierziwinski,*  
21 *Odinei Luiz Parolin, João Elton Rangel,*  
22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_  
24 \_\_\_\_\_  
25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**





**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 95.594.776/0001-93**

Avenida do Rosário, 228 Fone (45) 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

**PORTARIA Nº 018/2024**

**DATA: 08 de março de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de acompanhamento, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014, de 25 de junho de 2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 2º** - A Comissão será constituída pelos representantes dos seguintes segmentos:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Leonardo Matheus Buratti

Suplente: Denise Maria Tonidandel

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Maristela Carrer

Suplente: Eliane Aparecida Mierzwinski

**Representante da Câmara Municipal de Vereadores:**

Titular: Odinei Luiz Parolin

Suplente: João Elto Rangel

Suplente: Zélia Maria dos Santos Galvão



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ 95.594.776/0001-93**



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ATA Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1 **Ata nº 02/2024.** Aos vinte e cinco dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, com início as treze  
2 horas e trinta minutos, nas dependências do Centro Cultural Ailton Garcia Silva, sito Avenida Américo  
3 Mantovani, 237, Centro Santa Lúcia - Paraná, reuniram-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação  
4 do Plano Municipal de Educação - PME para realizar a leitura e aprovação do Relatório de  
5 Monitoramento do PME. Após leitura do mesmo, este foi finalizado e aprovado. Este relatório será  
6 encaminhado ao Núcleo Regional de Educação e postado no site da Prefeitura Municipal para consulta  
7 da população. Cumprida a pauta da reunião, eu Denise Maria Tonidandel, secretária, li a presente ata  
8 que será assinada por mim e pelo demais membros da comissão presentes. Denise Tonidandel,

9 Maristela Carrer, Leonardo Nathan Bortolli, Eliane Muerziandi,  
10 \_\_\_\_\_  
11 \_\_\_\_\_  
12 \_\_\_\_\_